



DELIBERAÇÃO CBH Rio Turiaçu 001 | 2024

Institui a Comissão Eleitoral para o preenchimento das vagas de Presidente e Vice-presidente da Diretoria do CBH Rio Turiaçu, triênio 2022 a 2025 e ratifica a cumprir o estabelecido no inteiro teor do art. 11º. do Regimento Interno.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Turiaçu – CBH Rio Turiaçu instituído pelo Decreto Estadual nº 36.578, de 10 de março de 2021, órgão integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno e na Lei nº 8.149, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, o Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos, com relação às águas superficiais, e dá outras providências, e

Considerando que a ausência do Presidente e do Vice-presidente da diretoria do CBH Rio Turiaçu causa sérios prejuízos de ordem administrativa, técnica e política e compromete o cumprimento das competências e atribuições do CBH Rio Turiaçu;

Considerando que a ausência de representantes dos cargos de Presidente e Vice-presidente na diretoria do CBH Turiaçu acontece há mais de seis meses e a urgente necessidade de regularizar o seu funcionamento e de todas as suas instâncias;





Considerando que a realização da eleição para preenchimento das vagas de presidente e vice-presidente da diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Turiaçu – CBH Rio Turiaçu, no triênio 2022-2025 dar-se-á para completar o tempo de mandato remanescente,

Considerando o inteiro teor do art.11º. do Regimento Interno.

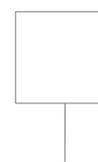
DELIBERA:

Art.1º. Fica Instituída, no âmbito do CBH Rio Turiaçu, a Comissão Eleitoral para o preenchimento das vagas de Presidente e Vice -presidente da Diretoria do CBH Rio Turiaçu, triênio 2022 a 2025 e será composta pelas entidades abaixo e seus respectivos representantes

- I. FONASC.CBH – Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacia Hidrográfica, representado pela conselheira Thereza Christina Pereira Castro;
- II. AMEA – Associação dos Engenheiros Ambientais do Maranhão representada pela conselheira Nathalia Cunha Almeida Pinheiro;
- III. Instituto Ambiental Pericumã, representado pela conselheira Denyse Rayanna Rodrigues Ribeiro.

Art.2º. Os representantes das entidades que compuserem a Comissão Eleitoral, não poderão participar como candidatos para a eleição da Diretoria do Comitê, triênio 2022 a 2025.

Art.3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.





Pinheiro, MA 20 de março de 2024.

Therça Christina da Silva Breina Castro

Secretária Executiva CBH Rio Turiaçu

Therça Christina da Silva Breina Castro

Assinatura Natália

.....

Presidente em Exercício

CBH Rio Turiaçu

